

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO Nº 007/2026, 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente observada pela população do município de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de participar das cerimônias e atividades religiosas características deste período;

CONSIDERANDO a importância de promover a integração familiar e comunitária durante estes dias de significado especial;

CONSIDERANDO a oportunidade de promover a otimização dos serviços públicos e a integração familiar dos servidores municipais, sem prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO os impactos positivos na mobilidade urbana e na redução de custos operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, nos dias **02 de abril de 2026 (quinta-feira)** e **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública, limpeza urbana e demais serviços indispensáveis, deverão funcionar em regime de plantão, a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:20993080

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/03/2026. Edição 4063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>